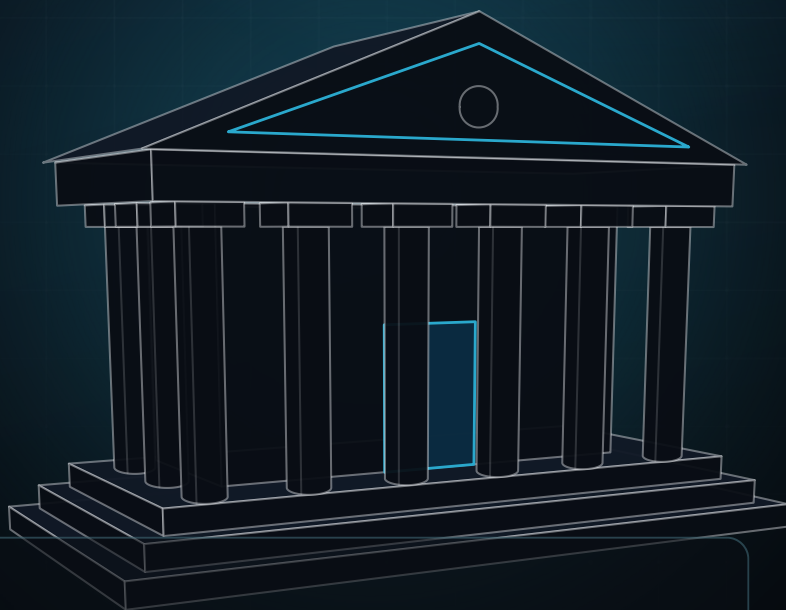


Calendário de prazos da licitação

Os prazos que o licitante não pode perder, do esclarecimento ao recurso, com a conta dos dias úteis e tabelas para anotar as datas de cada disputa.



NESTE MATERIAL

- | | |
|--|------------------------------|
| 01 Como usar | 05 Na sessão e no julgamento |
| 02 Ficha da disputa | 06 Recursos (art. 165) |
| 03 Como contar dias úteis | 07 Depois dos recursos |
| 04 Antes da sessão: esclarecimento e impugnação (art. 164) | |

Como usar

Abra uma cópia por disputa assim que a empresa decidir participar. Comece pela data e pela hora de abertura. Os prazos anteriores à sessão se contam para trás a partir dela; os de recurso, para a frente, a partir da intimação ou da ata. Os prazos da lei vêm com o artigo. Os do edital mudam de certame para certame: copie-os do edital e anote o item ao lado da data. Preencha a última coluna de cada tabela e leve cada data para a agenda de quem vai cumpri-la.

Ficha da disputa

CAMPO	ANOTAÇÃO
Órgão ou entidade	
Edital e processo	
Plataforma da sessão	
Data e hora de abertura	
Fuso horário do edital	
Feriados no período, no local do órgão	
Quem controla o calendário	

01 Como contar dias úteis

Esclarecimento, impugnação, recurso e contrarrazões têm prazos em dias úteis (arts. 164 e 165). A conta parece simples, e é nela que muitos prazos se perdem.

- **Só dias com expediente no órgão.** Contam apenas os dias em que há expediente no órgão ou na entidade que conduz a licitação. Saem sábados, domingos, feriados nacionais, feriados estaduais e municipais do local do órgão e os dias em que ele não abre.
- **O calendário que vale é o do órgão.** Feriado na cidade da empresa conta como dia útil, se o órgão tiver expediente. Feriado na cidade do órgão não conta.
- **Começo e fim.** O dia do começo não entra na conta; o dia do vencimento entra.
- **Vencimento em dia sem expediente.** Se o último dia cair em dia sem expediente, com expediente encerrado antes da hora normal ou com o sistema fora do ar, o prazo passa para o primeiro dia útil seguinte.
- **Para trás.** No esclarecimento e na impugnação, parta da data de abertura, sem contar o próprio dia, e volte três dias úteis (art. 164). Com abertura numa sexta-feira e nenhum feriado na semana, quinta, quarta e terça são os três dias úteis anteriores: o pedido deve estar protocolado até a terça.
- **Para a frente.** No recurso e nas contrarrazões, o dia da intimação ou da ata não entra na conta. Com a ata lavrada numa segunda-feira e nenhum feriado na semana, os três dias úteis são terça, quarta e quinta: trate a quinta como o último dia.

- ☐ Feriados e dias sem expediente no local do órgão conferidos para todo o período da disputa.
- ☐ Horário-limite e fuso do protocolo conferidos no edital e na plataforma.
- ☐ Data-limite informada pelo sistema ou pela ata comparada com a conta da empresa.
- ☐ Prova de indisponibilidade do sistema guardada, com data e hora, se ela ocorrer no último dia.

● NA PRÁTICA

Quando duas contas forem possíveis, fique com a data que vence primeiro e protocole um dia útil antes dela. A folga cobre a dúvida sobre a conta, o horário e a instabilidade do sistema.

02 Antes da sessão: esclarecimento e impugnação (art. 164)

- ☐ O pedido certo foi escolhido? O esclarecimento trata de dúvida sobre os termos do edital; a impugnação, de irregularidade na aplicação da lei. Qualquer pessoa pode apresentar os dois (art. 164).
- ☐ O pedido sai com folga em relação ao limite de três dias úteis antes da data de abertura (art. 164), pelo canal e na forma que o edital indica, com comprovante de envio.
- ☐ A resposta está no calendário. Ela é divulgada em sítio eletrônico oficial em até três dias úteis, limitada ao último dia útil anterior à data da abertura (art. 164, parágrafo único).
- ☐ As respostas aos pedidos de outros interessados também foram lidas.
- ☐ Se o edital for alterado, a data de abertura foi conferida de novo e a conta de todos os prazos, refeita.
- ☐ Os prazos do edital para esta fase estão na tabela: vistoria, garantia de proposta e envio da proposta, quando houver.

PAZO	CONTA A PARTIR DE	FUNDAMENTO	DATA NESTA DISPUTA
Pedido de esclarecimento ou impugnação	Da data de abertura, para trás: até três dias úteis antes	Art. 164	
Resposta ao pedido	Do pedido: até três dias úteis, sem passar do último dia útil antes da abertura	Art. 164, parágrafo único	
Vistoria e garantia de proposta, quando exigidas	Datas fixadas no edital	Edital	
Envio da proposta e dos documentos pedidos com ela	Data e hora fixadas no edital	Edital	
Abertura da sessão	Data e hora do edital, no fuso indicado	Edital	

● ATENÇÃO

A impugnação não adia a sessão por si só. Salvo decisão em contrário da Administração, a abertura acontece na data marcada, e a empresa precisa estar pronta para ela.

03 Na sessão e no julgamento

Na sessão, os prazos são fixados pelo edital e por quem conduz a licitação. Eles correm a partir da convocação feita no sistema e podem ser contados em horas.

- ☐ Alguém acompanha as mensagens do sistema até o encerramento da sessão, inclusive depois da fase de lances.
- ☐ Cada convocação foi anotada com a hora do envio e o prazo dado.
- ☐ Os documentos de habilitação estão prontos antes da abertura. Em regra, só o vencedor os apresenta, depois da convocação (art. 63, II).
- ☐ Se o edital prevê amostra, exame de conformidade ou prova de conceito do licitante provisoriamente vencedor (art. 17, § 3º), prazo, local e forma de entrega estão anotados.
- ☐ Diligências sobre documentos (art. 64) ou sobre a exequibilidade do preço (art. 59, § 2º) são respondidas no prazo dado, com exatamente o que foi pedido.
- ☐ A intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação é manifestada de imediato, sob pena de perder o direito ao recurso (art. 165, § 1º, I).

PRAZO	CONTA A PARTIR DE	FUNDAMENTO	DATA NESTA DISPUTA
Proposta ajustada ao valor final	Da convocação, no prazo do edital	Edital	
Documentos de habilitação do vencedor	Da convocação, no prazo do edital	Art. 63, II	
Amostra, exame de conformidade ou prova de conceito	Da convocação do provisoriamente vencedor, no prazo do edital	Art. 17, § 3º	
Resposta a diligência	Do pedido, no prazo que ele fixar	Arts. 59, § 2º, e 64	
Intenção de recorrer	Imediata, na janela aberta pelo sistema	Art. 165, § 1º, I	

● ATENÇÃO

A janela para manifestar a intenção de recorrer é curta. Defina antes da sessão quem decide recorrer e com que critério.

04 Recursos (art. 165)

Cabe recurso em três dias úteis, contados da intimação ou da lavratura da ata, contra o julgamento das propostas, a habilitação ou a inabilitação de licitante e a anulação ou a revogação da licitação, entre outros atos (art. 165, I).

- ☐ **Início das razões.** Contra o julgamento ou a habilitação, as razões correm da intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação. Se a habilitação veio antes do julgamento, correm da ata de julgamento (art. 165, § 1º, I). Os dois recursos são apreciados em fase única (art. 165, § 1º, II).
- ☐ **Vista.** A empresa tem direito a vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art. 165, § 5º). Peça por escrito no primeiro dia do prazo.
- ☐ **Contrarrazões.** Se outro licitante recorrer, as contrarrazões têm o mesmo prazo do recurso, contado da intimação pessoal ou da divulgação da interposição (art. 165, § 4º). A empresa vencedora acompanha o sistema até o fim da fase recursal.
- ☐ **Decisão.** O recurso é dirigido à autoridade que praticou o ato. Se ela não reconsiderar em três dias úteis, encaminha o recurso, com a sua motivação, à autoridade superior, que decide em até dez dias úteis do recebimento dos autos (art. 165, § 2º).
- ☐ **Anulação ou revogação.** Antes de anular ou revogar a licitação, a Administração deve assegurar a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º). Depois do ato, cabe recurso (art. 165, I, d).
- ☐ **Pedido de reconsideração.** Contra ato do qual não caiba recurso hierárquico, cabe pedido de reconsideração em três dias úteis, contados da intimação (art. 165, II).

PRAZO	CONTA A PARTIR DE	FUNDAMENTO	DATA NESTA DISPUTA
Razões do recurso contra julgamento ou habilitação	Da intimação ou da lavratura da ata: três dias úteis	Art. 165, I, e § 1º, I	
Contrarrazões	Da intimação pessoal ou da divulgação do recurso: três dias úteis	Art. 165, § 4º	
Reconsideração por quem decidiu	Da chegada do recurso a quem decidiu: três dias úteis	Art. 165, § 2º	
Decisão da autoridade superior	Do recebimento dos autos: até dez dias úteis	Art. 165, § 2º	
Recurso contra anulação ou revogação	Da intimação ou da lavratura da ata: três dias úteis	Art. 165, I, d	
Pedido de reconsideração	Da intimação: três dias úteis	Art. 165, II	

05 Depois dos recursos

- ☐ Encerrados o julgamento e a habilitação e esgotados os recursos, o processo vai à autoridade superior. Ela pode devolvê-lo para saneamento, revogar ou anular a licitação, ou adjudicar o objeto e homologar a licitação (art. 71).
- ☐ O prazo para assinar o contrato ou a ata é o do edital, contado da convocação. Se a empresa precisar de mais tempo, o pedido sai antes de o prazo vencer, com justificativa.
- ☐ A validade da proposta está anotada e é acompanhada até a convocação.
- ☐ Assinado o contrato, a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição de eficácia e deve ocorrer em até vinte dias úteis da assinatura, no caso de licitação (art. 94, I). A empresa confere a divulgação antes da primeira entrega.

PRAZO	CONTA A PARTIR DE	FUNDAMENTO	DATA NESTA DISPUTA
Adjudicação e homologação	Esgotados os recursos	Art. 71	
Assinatura do contrato ou da ata	Da convocação, no prazo do edital	Edital	
Validade da proposta	Do marco fixado no edital	Edital	
Divulgação do contrato no PNCP	Da assinatura: até vinte dias úteis	Art. 94, I	

Responsável e data: _____

Modelo de referência. Adapte à realidade da sua empresa e às regras de cada edital.

Como a Manhattan pode ajudar

Este material resolve a parte que dá para fazer sozinho. Quando a decisão pede leitura técnica, a equipe da Manhattan entra com os serviços abaixo.

SERVIÇOS RELACIONADOS

Impugnações e recursos

Esclarecimentos, impugnações, recursos e contrarrazões com fundamento técnico, redigidos para a empresa apresentar no próprio processo.

manhattan.net.br/licitacoes/impugnacoes-e-recursos

Análise de edital

Antes de gastar com a proposta, a empresa sabe o que o edital exige, que riscos assume e se vale disputar.

manhattan.net.br/licitacoes/analise-de-edital

Monitoramento e seleção

A equipe acompanha os editais do mercado da empresa e escolhe com ela as disputas que cabem no produto, no prazo e na capacidade de entrega.

manhattan.net.br/licitacoes/monitoramento-e-selecao

FALE COM A EQUIPE

Resposta ao primeiro contato em até 2 dias úteis, com a conversa de diagnóstico sem custo.

Iniciar atendimento: manhattan.net.br/atendimento · central@manhattan.net.br

Da importação ao contrato, com quem
conhece a contratação pública dos
dois lados do balcão.

manhattan.net.br

central@manhattan.net.br

Material gratuito: pode ser impresso e compartilhado, sempre com a fonte.